



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Autoriza o Município de Aracaju criar o auxílio “Vale-Gás para Mães Solo”, no âmbito do Município de Aracaju, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Aracaju:

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Aracaju aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Aracaju autorizado a criar o auxílio “Vale-Gás para Mães Solo”, no âmbito da cidade de Aracaju.

Art. 2º O “Vale-Gás para Mães Solo” consiste em auxílio municipal fornecido para a aquisição de gás de cozinha por mães solo.

Parágrafo Único. Os critérios de seleção e a forma de cadastramento das beneficiárias, assim como a forma de distribuição do auxílio, serão determinados pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, 27 de fevereiro de 2023.


PROFESSORA SONIA MEIRE,
Vereadora – PSOL/SE.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

JUSTIFICATIVA

Esta propositura trata da autorização para a criação do auxílio “Vale-Gás para Mães Solo”, programa social destinado às famílias compostas por mães solo de baixa renda no Município de Aracaju, principalmente aquelas que se encontram na faixa de pobreza e miserabilidade.

Ante aos sucessivos aumentos dos custos da cesta básica, bem como o fato de que o gás de cozinha teve um aumento de 23,2% no período de 12 meses, entre março de 2021 e março de 2022, segundo levantamento da CNN, com base em dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o auxílio “Vale-Gás para Mães Solo” objetiva amenizar os sacrifícios colocados à frente desta parcela marginalizada da população (Fonte: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/preco-do-botijao-de-gas-de-cozinha-subiu-232-em-um-ano-aponta-dados-da-anp/>).

O gás de cozinha possui relação direta e fundamental com a alimentação de toda a população, ocorre que os sucessivos aumentos de preços prejudicam a parcela mais carente da população brasileira, agravando cada dia mais o problema da fome no Brasil.

Destaque-se o crescimento da pobreza que chega a níveis alarmantes em Sergipe. Em 2021, o IBGE estimava que Sergipe possuía mais de 1 milhão de pessoas em situação de pobreza (Fonte: <https://www.jornaldacidade.net/cidades/2021/08/323913/sergipe-tem-mais-de-1-milhao-de-pessoas-em-situacao-de-pobre.html>)

Destaque-se também levantamento da Unicef publicado em 2023 que revelou que mais de 70% das crianças e adolescentes de Sergipe vivem na pobreza (Fonte: <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2023/02/14/mais-de-70percent-das-criancas-e-adolescentes-de-sergipe-vivem-na-pobreza-diz-estudo-da-unicef.ghtml>)

No caso das mães solo, o retrato trazido se intensifica, uma vez que de acordo com pesquisa publicada em 2020 pelo ‘Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil’, a fome atinge mais as famílias sustentadas por alguém do sexo feminino, ou de raça/cor da pele autodeclarada preta/parda ou com menor escolaridade. É um triste cenário que afeta diretamente o



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

acesso aos direitos mais básicos das famílias de mães solo, que por vezes deixam de se alimentar para alimentar suas crianças ou poder comprar o gás de cozinha.

Dessa forma, esta propositura visa estabelecer a proteção ao disposto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, garantindo o direito à alimentação e a assistência aos desamparados: “Art. 6º São direitos sociais à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Face a necessidade de adoção de medidas de combate à fome, conclamo as senhoras e senhores vereadores pelo o apoio a esta propositura.

Palácio Graccho Cardoso, 27 de fevereiro de 2023.


PROFESSORA SONIA MEIRE,
Vereadora – PSOL/SE.